



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 36

ASS. Luiz Felipe

LEI MUNICIPAL Nº 1259 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.115100 – AQUISIÇÃO DE TUBOS - CONVENIO Nº 180/2021/PJ/DER-RO.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 50.000,00

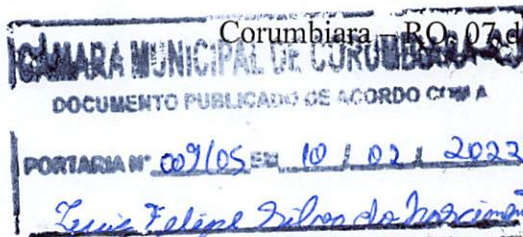
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convenio nº 180/2021/PJ/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara, RO, 07 de Fevereiro de 2022.



LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PRETOCOLO
DATA 10/02/22
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
responsável pelo protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 01/02 em 01/02/22
Luiz Felipe Zilber de Vasconcelos
Chefe do Departamento de Serviços
Administrativos e Finanças



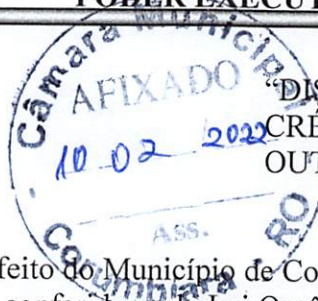
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 37

ASS. Luiz

DECRETO Nº 011/2022.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1259 de 07 de Fevereiro de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1259, de 07/02/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 184/2022,

DECRETA:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.115100 – AQUIS. DE TUBOS - CONVENIO Nº 180/2021/PJ/DER-RO.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convenio nº 180/2021/PJ/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 07 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 10/02/22 Hrs 07/15/14
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02402 em 04-02-22
JUNTO À
Chefe Assm. da Secretaria de
Administração e Finanças